



## Tribunal francês reconhece vínculo laboral entre a UBER e Motorista

Cour d'Appel considerou pela primeira vez existir uma relação subordinada entre um motorista e a Uber.

O Tribunal de Apelação de Paris (*Cour d'Appel*), no seu acórdão de 10 de janeiro de 2019, decidiu qualificar a relação existente entre um ex-motorista independente e a Uber como uma relação de trabalho subordinado.

Anteriormente, em dezembro de 2017, o mesmo tribunal já havia qualificado do mesmo modo a relação existente entre um motorista e a plataforma *Le-Cab*, com base na possibilidade os titulares desta aplicação poderem emitir ordens e instruções ao motorista.

Na situação em apreço, o ex-motorista intentou uma ação judicial, em junho de 2017, após a Uber o ter impedido de utilizar a sua conta, impossibilitando-o de receber novos pedidos de clientes.

No âmbito desta nova decisão, o Tribunal explicitou que para que o trabalhador fosse considerado como independente era essencial a verificação de um conjunto de fatores, nomeadamente: (i) domínio de organização das suas tarefas; e (ii) procura de clientes e de fornecedores sem limitações ou critérios aplicáveis por outra entidade.

### ✉ CONTACTOS

Guilherme Dray  
gdray@macedovitorino.com

Joana Fuzeta da Ponte  
jfuzeadaponte@macedovitorino.com

Relativamente ao caso, o Tribunal esclareceu que o motorista assumiu um compromisso com a Uber ao assinar um "formulário de registo de parceria", tendo, inclusivamente, obtido o seu cartão de condutor profissional para veículos de aluguer com condutor. Por outro lado, o motorista não conseguiu de forma alguma formar o seu próprio núcleo de clientela, uma vez que tal possibilidade era proibida pela Uber. Além disso, não lhe foi concedida qualquer possibilidade de estabelecer livremente as taxas a aplicar aos serviços que prestava ou as condições para a realização dos mesmos. Quem dominava o processo produtivo era a Uber.

O Tribunal considerou que a Uber exercia um controlo permanente sobre o motorista. A título de exemplo, o Tribunal recorda que depois de três tentativas, sem sucesso, de contacto com o motorista este recebia uma mensagem a questionar sobre ainda se encontraria disponível "*Etes-vous encore là?*".

Também como sendo demonstrativo deste controlo, o Tribunal referiu que pertencia à Uber o direito de desativar ou restringir o acesso ou a utilização da aplicação se o motorista decidisse desconectar-se. De acordo com a decisão proferida, esta situação tem como finalidade incitar os motoristas a permanecerem conectados e, consequentemente, sempre disponíveis, não podendo optar por aceitar ou não determinado cliente.

Por fim, o Tribunal concluiu que o facto do motorista escolher os seus horários e os dias em que se mantém conectado à plataforma não exclui a existência de uma relação subordinada, sendo suficiente que esteja integrado numa plataforma e que a Uber exerça sobre o mesmo o poder de controlo e de direção.